



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

20/04/2005

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>105805</u>
Classificação <u>05/01/02/1/1</u>
Data <u>05/04/05</u>

REQUERIMENTO Nº 122/X (1ª) - AC
DE 19/04/2005

Dep. Susana Amador
Dep. Teresa Dinis
Dep. Celeste Correia
2 DAPLEN
05.04.20
ben

APRESENTADO POR: Susana Amador, Teresa Dinis, Celeste
Correia do Partido Socialista

ASSUNTO: Relatório sobre o Progresso da Igualdade de
Oportunidades entre Mulheres e Homens no Trabalho
no emprego e na Formação Profissional

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

As mulheres recebem salários inferiores aos dos homens, são mais afectadas pelo desemprego e pela precariedade no trabalho, sentem maior dificuldade em encontrar o primeiro emprego e têm de ultrapassar mais obstáculos para progredir na carreira. Apesar de passarem menos horas no posto de trabalho, assumem mais responsabilidade em casa, pelo que acabam por trabalhar mais 2,5 horas que os homens.

Os dados disponibilizados por entidades como os Institutos de Estatística e do Emprego, a Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego são unânimes no retrato discriminatório das condições de trabalho das mulheres portuguesas.

Estudos da CITE concluem que hoje 61% das mulheres em idade activa estão inseridas no mercado de trabalho, acima do objectivo da União Europeia

A. Moreira
Para preparar o expediente
W
Bureau de Divisão

fixado em 2000. Essa proporção deve ser mantida, tanto que a autonomia económica é o primeiro passo para uma autonomia completa.

Sublinhe-se que as políticas económicas adoptadas pelos Governos PSD/CDS-PP levaram ao agravamento da situação das mulheres.

A vida familiar é também uma das razões por que existem mais mulheres desempregadas do que homens. A vida familiar é, aliás, o motivo por trás da perda do emprego sendo que muitos inquiridos de admissão perguntam às candidatas (jovens licenciadas) se pensam casar ou ter filhos.

Mesmo dentro do mercado de trabalho, os dados da CITE constataam que são as mulheres as mais afectadas pelo trabalho temporário, um recurso para quem não encontra emprego a tempo inteiro ou está desempregado há mais de um ano.

Nos termos da Lei nº 10/2001, de 21 de Maio que institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o Governo deve enviar à Assembleia da República até ao final de cada sessão legislativa, um relatório sobre o progresso da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional

Por força do disposto no nº 2 do artigo 1º desse diploma tal relatório deve conter os indicadores ao nível nacional que incluam os dados imprescindíveis à avaliação, pela Assembleia da República, do progresso registado em matéria de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no trabalho, no emprego e na formação profissional.

Tais dados devem incidir nomeadamente sobre:

- Os recursos humanos e materiais directamente envolvidos na observância da legislação de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres;

- Número de acções de fiscalização e de inspecção realizadas;
- Número de queixas apresentadas em matérias relacionadas com a violação da legislação da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional, sua distribuição geográfica e por sector de actividade.

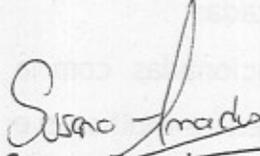
A Lei actual resultou de um Projecto de Lei 262/VIII do PSD, sendo que os seus autores referiam em termos preambulares que *“dispondo o Governo, enquanto órgão superior da Administração Pública, da responsabilidade e dos recursos necessários para cumprir e fazer cumprir a legislação concernente à igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional, facto é que se desconhecem quais os esforços concreta e efectivamente dispendidos para esse efeito, assim como os resultados dela decorrentes”*

Não podíamos concordar mais com esta constatação, é por isso que muito se estranha que os Governos do PSD/CDS_PP não tenham remetido tal Relatório anual a este órgão de soberania ao longo dos 3 anos de Governação.

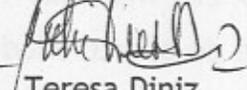
Tal informação afigura-se de extrema importância para que possamos ter um retrato fiel da situação Portuguesa ao nível da igualdade de oportunidade nas áreas objecto de intervenção desse Relatório.

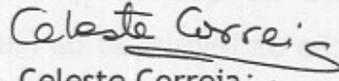
Face ao exposto, e venho através de Vossa Excelência e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerer ao Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social se digne informar:

1. Se está o Governo em condições de enviar no final da 1º sessão legislativa da X Legislatura o Relatório previsto na Lei nº 10/2001?
2. Em caso afirmativo para quando se estima a distribuição do mesmo pelos Deputados e a discussão em plenário com a presença obrigatória do Governo nos termos legais aplicáveis (artº 1 nº3)?;


Susana Amador

As Deputadas do Partido Socialista


Teresa Diniz


Celeste Correia